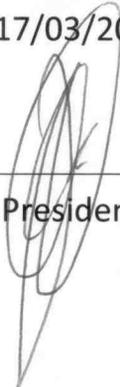


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 88/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/03/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.447, DE 17 DE MARÇO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “ Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 88/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.447, DE 17 DE MARÇO 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|-----------|----|----|--|--|
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | | | | |
| | 540 | 17.512.0013.2503.0000 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | | 50.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 | | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | | 110 | GERAL | | | | | | |
| | | 000 | | | | | | | |
| | 541 | 17.512.0013.2503.0000 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | | 50.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 | 01 | 00 | | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | | 110 | GERAL | | | | | | |
| | | 000 | | | | | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|---------------|----|----|--|--|
| 03 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | | | | | | |
| | 408 | 17.512.0013.2503.0000 | Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE | | -100.000,00 | | | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 | | |
| | | 01 | TESOURO | | | | | | |
| | | 110 | GERAL | | | | | | |
| | | 000 | | | | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

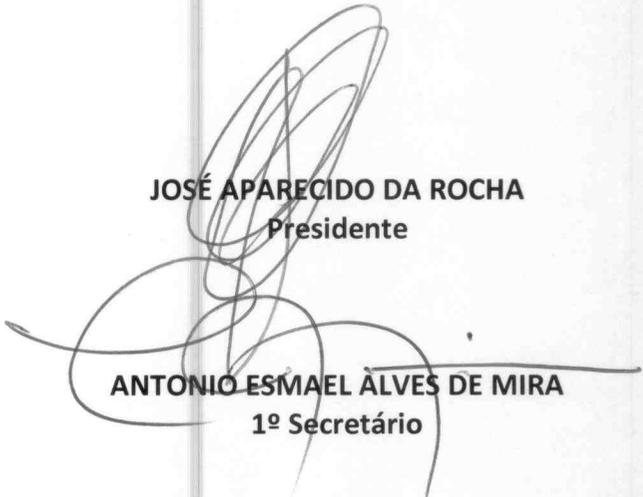
- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de março de 2.020.



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de março de dois mil e vinte (2.020).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 260/2020

Ibitinga, 18 de março de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.445/2020, 5.446/2020 e 5.447/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de março do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

